



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

CONTRATO Nº 01.013.034.063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34.5/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.063/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
01.013.034.063/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE ALDEIAS
ALTAS -MA E A EMPRESA TLS DE
ABREU EIRELLI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS -MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede na Avenida João Rosa, nº 285, Centro, na cidade de Aldeias Altas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.853/0001-55, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, **Sr. Sebastião Nunes Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 051299832014-0, expedida pela SESP-MA, e CPF nº 421.262.233-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **TLS DE ABREU EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 34.998.772/0001-86, localizada na Rua Manoel Batista, nº 3035, Sala A, Bairro: Formosa, Timon -MA, CEP: 65610-000, E-mail: licitacaotlsdistribuidora@gmail.com, Fone: (86) 98887-7431, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Talyta Layza Sampaio**, portador da carteira de identidade nº 3.177.417, expedida pelo SSP-PI, e CPF nº 048.576.813-58, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01.063/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura **Aquisição de Material de Expediente e Didático**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

Secretaria de Administração e Finanças						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
22	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	Total Plast	20	CX	R\$ 103,36	R\$ 2.067,20
23	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	Total Plast	20	CX	R\$ 93,80	R\$ 1.876,00
30	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA SIMPLES GRANDE, 12 DÍGITOS, A BATERIA OU PILHAS	Hoopson	20	UN	R\$ 23,80	R\$ 476,00
39	CANETA MARCA TEXTO, EM CORES VARIADAS, TINTA FLORESCENTE. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, REGIDO, INQUEBRÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, TAMPA TIPO REMOVÍVEL CARGA QUANTIDADE 1, TINTA COMPOSIÇÃO, TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA INSTANTÂNEA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PONTA, PONTA FORMATO, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, ESPESSURA TRAÇO PARA SUBLINHAR 1,0 MM, ESPESSURA TRAÇO PARA DESTACAR 4,0 MM, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/- 5MM, 95MM, COMPLEMENTO EMBALAGEM DEVERÃO SER FORNECIDAS INDIVIDUALMENTE EMBALADAS OU NÃO, DEVENDO AINDA SER RECONDICIONADAS EM	Master Print	100	UN	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

	CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES.						
59	COLCHETE N° 10 C/72 UNIDADES	Bacchi	100	CX	R\$ 7,20	R\$ 720,00	
62	COLCHETE N° 15 C/72 UNIDADES	Bacchi	100	CX	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00	
68	ENVELOPE 120G 160X235MM CORES DIVERSAS C/ 50 UNIDADES	Scrity	30	CX	R\$ 27,42	R\$ 822,60	
78	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	Scrity	30	UN	R\$ 0,88	R\$ 26,40	
83	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Master Print	2	CX	R\$ 12,00	R\$ 24,00	
84	ESTILETE PLÁSTICO LARGO. ESPECIFICAÇÃO: RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS. CAIXA COM 12 UNID	Master Print	2	CX	R\$ 12,97	R\$ 25,94	
91	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	Adere	20	UN	R\$ 16,59	R\$ 331,80	
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, LARGURA EXTERNA 12,9 MM, ALTURA EXTERNA 06 MM, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM.	ACC	20	CX	R\$ 2,88	R\$ 57,60	
127	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, N° 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Famix	2	CX	R\$ 39,23	R\$ 78,46	
135	LIVRO DE PONTO TIPO CAPA DURA. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DE FREQUÊNCIA, CAPA COR PRETO, TAMANHO MM (+/-) 1CM, 315X215MM N° DE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPAÇO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO	São Domingos	10	UN	R\$ 12,71	R\$ 127,10	

138	MASSA DE MODELAR GRANDE, C/12 CORES 180 GR	Kaola	UN		R\$ 5,20	R\$ 0,00
142	MARCA ESPECIFICAÇÃO: TEXTO, COR VERDE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	BRW	CX	20	R\$ 16,26	R\$ 325,20
179	PASTA C/ELÁSTICO POLIPROPILENO FORMATO OFÍCIO 335X245X55MM	Dello	UN	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
181	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM, TAMANHO OFÍCIO.	Dello	UN	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
183	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, ENVELOPE EXTRA GROSSO 0,20 245X325MM, ESPECIFICAÇÃO: ABERTURA LOMBO PARA INCLUSÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS, CAPACIDADE TOTAL PARA APROX. 150 ENVELOPES, PARAFUSOS METÁLICOS PROTEGIDOS, DIMENSÕES DA PASTA 242 X 330 MM, EM COURVIM PRETO.	DAC	UN	50	R\$ 16,62	R\$ 831,00
187	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 C/12 DIVISÓRIAS	DAC	UN	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
194	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, POSSUEM MARGEADOR PLÁSTICO E ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, PERFURA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COLETOR DE RESÍDUOS DIÂMETRO DO FURO: 6MM.	JocarOffice	UN	10	R\$ 18,18	R\$ 181,80
197	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS PARA 60 FOLHAS	Gramp Line	UN	50	R\$ 63,55	R\$ 3.177,50
216	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	Waleu	UN	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
226	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 200CMX120CM.	WMIII	UN	10	R\$ 168,99	R\$ 1.689,90





**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

236	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM	Gramp Line	10	UN	R\$ 3,63	R\$ 36,30
VALOR TOTAL:						R\$ 17.090,60

Secretaria de Obras						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
59	COLCHETE N° 10 C/72 UNIDADES	Bacchi	4	CX	R\$ 7,20	R\$ 28,80
84	ESTILETE PLÁSTICO LARGO. ESPECIFICAÇÃO: RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO, LÂMINA DE 18MM CORES SORTIDAS. CAIXA COM 12 UNID	Master Print	5	CX	R\$ 12,97	R\$ 64,85
135	LIVRO DE PONTO TIPO CAPA DURA. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DE FREQUÊNCIA, CAPA COR PRETO, TAMANHO MM (+/-) 1CM, 315X215MM Nº DE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPAÇO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR QUANTIDADE, DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO	São Domingos	12	UN	R\$ 12,71	R\$ 152,52



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

	DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.						
236	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM	Gramp Line	4	UN	R\$ 3,63		R\$ 14,52
VALOR TOTAL:							R\$ 260,69

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.351,29 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

0501 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – Administração e Planejamento

2006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

33903000 – Material de consumo

1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

0701 – Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Transporte

04 – Administração

122 – Administração Geral

009 – Administração e Coordenação



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

2025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte

33903000 – Material de consumo

1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias -MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aldeias Altas -MA, 10 de Fevereiro de 2022.

Sebastião Nunes Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Talyta Laysa Sampaio de Abreu
T L S DE ABREU EIRELI
CONTRATADA